



**Rede Mundial de Oração do Papa**



**ESTATUTOS**  
**REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA**  
**(APOSTOLADO DA ORAÇÃO)**

**2018**

**Incluindo a sua secção juvenil**  
**O Movimento Eucarístico Juvenil**

*Maio 2018*

## Introdução

O Papa Francisco, ao designar o diretor internacional da sua Rede Mundial de Oração, o P. Frédéric Fornos SJ, solicitou, na sua carta aos bispos, de 7 de julho de 2016, "uma atualização dos Estatutos tendo em conta o processo de recriação em curso".

Em junho de 2017, o Superior Geral da Companhia de Jesus, P. Arturo Sosa SJ, acompanhado pelo diretor internacional, P. Frédéric Fornos SJ, entregou ao Santo Padre uma primeira versão dos Estatutos do Apostolado da Oração como Rede Mundial de Oração do Papa, o que inclui o MEJ – Movimento Eucarístico Juvenil.

Após vários meses de diálogo e trabalho com a Secretaria de Estado, o Procurador da Companhia de Jesus, P. Benoît Malvaux SJ, com o apoio do diretor internacional – já citado – e do assistente internacional da Rede Mundial de Oração do Papa, P. Luis Ramirez SJ, entregou uma nova versão, a 14 de março de 2018.

Mons. Angelo Becciu, substituto para os assuntos gerais da Secretaria de Estado do Vaticano, na sua carta N. 400.627, de 10 de abril de 2018, declarou:

“O Santo Padre, a 27 de março de 2018, constituiu a *Rede Mundial de Oração do Papa (Apostolado da Oração)* como obra pontifícia, com sede legal no Estado da Cidade do Vaticano, e aprovou os novos Estatutos”.

Seguem-se esta carta na íntegra e os Estatutos.



SEGRETERIA DI STATO

PRIMA SEZIONE - AFFARI GENERALI

Dal Vaticano, 10 aprile 2018

N. 400.627

Reverendo Padre,

faccio riferimento al testo degli Statuti della *Red Mundial de Oración del Papa (Apostolado de la Oración)* da Lei consegnato presso questa Segreteria di Stato il 14 marzo scorso.

A tale riguardo, sono lieto di significarLe che il Santo Padre in data 27 marzo 2018 ha costituito la *Red Mundial de Oración del Papa (Apostolado de la Oración)* come opera pontificia, con sede legale nello Stato della Città del Vaticano e ne ha approvato i nuovi Statuti nel testo allegato.

Profitto della circostanza per confermarmi con sensi di distinta stima

dev.mo nel Signore

✱ Angelo Becciu  
Sostituto

---

Reverendo Padre  
P. Benoît MALVAUX, SJ  
Procuratore Generale della Compagnia di Gesù  
Borgo S. Spirito, 4  
00193 ROMA

(con allegato)

# ESTATUTOS

## REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA

### (APOSTOLADO DA ORAÇÃO)

#### PROÉMIO

#### Artigo 1

Cumpridos mais de cinquenta anos, o *Concílio Vaticano II* continua a ser inspirador para todos os fiéis e impele-os a descobrir na história os sinais dos tempos<sup>1</sup>, por meio dos quais Deus continua a interpelar e a oferecer a plenitude da vida aos seres humanos.

Guiados pelo Espírito Santo para o Reino do Pai, recebemos como Igreja o Evangelho de salvação que nos foi dado por Jesus Cristo a fim de o comunicarmos a toda a comunidade cristã e a todos os homens e mulheres de boa vontade. Nesta missão que a Igreja recebeu do Senhor, o Concílio Vaticano II salientou a importância e a vigência do apostolado dos leigos, que brota da sua condição cristã pela graça do batismo<sup>2</sup>.

Neste horizonte, o Apostolado da Oração, hoje chamado e estruturado como uma Rede Mundial de Oração do Papa, continua a fazer suas alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias do Povo de Deus e de toda a humanidade, assumindo os seus desafios, mas em especial os dos mais pobres e desamparados<sup>3</sup>.

O Apostolado da Oração, ao tornar-se rede de oração em todo o mundo, exprime um renovado espírito de comunhão espiritual entre pessoas e grupos que dão à sua oração uma projeção apostólica e missionária, em união com o Sumo Pontífice. O chamado do Senhor aos seus discípulos a “fazer-se ao largo” e a “lançar a rede”<sup>4</sup> é, uma vez mais, profundamente atual no contexto global do novo milénio.

---

<sup>1</sup> Cf. Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo atual *Gaudium et spes* (GS), n. 4.

<sup>2</sup> A importância deste apostolado dos leigos foi reafirmada pelo Código do Direito Canónico de 1983. Cfr. CIC can. 225 § 1: “Os leigos, uma vez que, como todos os fiéis, são deputados para o apostolado em virtude do baptismo e da confirmação, têm a obrigação geral e gozam do direito de, quer individualmente quer reunidos em associações, trabalhar para que a mensagem divina da salvação seja conhecida e recebida por todos os homens e em todas as partes da terra”.

<sup>3</sup> Cfr. GS 1: “As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo; e não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no seu coração”.

<sup>4</sup> Cfr. Lc 5, 4; Jo 21, 6.

Por um lado, o nosso contributo dá-se através da difusão das intenções de oração que o Santo Padre, atento aos grandes desafios da humanidade, propõe a toda a Igreja, e da nossa intensa oração por elas. Por outro lado, realiza-se também ao acolher, difundir e promover as intenções de oração que as Igrejas locais propõem aos seus fiéis.

A oração pelas necessidades da humanidade e da Igreja, propostas pelo Santo Padre e pelas Igrejas locais, gera intimidade com Cristo, compromisso de serviço e exercício da misericórdia. A comunhão com o Senhor dispõe à colaboração e à caridade, quer seja de forma pessoal, quer por um compromisso de grupo, por meio de organizações de assistência ou de instituições sociais de diversos tipos, em união com outros crentes ou com homens e mulheres de boa vontade.

Desta forma, o Apostolado que provém da Oração pelas intenções do Santo Padre, tornado Rede Mundial de Oração do Papa, mantém e fomenta a união entre a fé e a vida quotidiana.

Portanto, recolhendo a experiência vivida nos cento e setenta e três anos de existência do Apostolado da Oração<sup>5</sup> e o espírito do Concílio Vaticano II, traduzido juridicamente no Código de Direito Canónico de 1983, torna-se necessário, neste novo milénio, renovar os seus Estatutos, de modo a acolher as orientações dos Papas recentes e em particular a solicitude do Papa Francisco.

Ao propor as intenções de Oração, que mensalmente o Santo Padre apresenta à Igreja, queremos que os batizados – adultos, crianças e jovens – as conheçam, as levem à oração e as meditem, de maneira a encontrarem formas criativas de plasmar, à sua volta, com atitudes, gestos e palavras, as realidades a que elas se referem. Por essa razão, a Rede Mundial de Oração do Papa (Apostolado da Oração), que é proposta a pessoas maiores de 25 anos, conta com um ramo juvenil denominado Movimento Eucarístico Juvenil.

O Movimento Eucarístico Juvenil é um Movimento internacional de formação cristã para crianças e jovens, dos 5 aos 25 anos<sup>6</sup>, que lhes permite participar nesta dinâmica de oração e serviço, aprendendo a viver ao estilo de Jesus. A sua missão, organização e itinerário pedagógico estão devidamente explicitados nos seus documentos oficiais, inspirando-se e participando da mesma espiritualidade e direção que a Rede Mundial de Oração do Papa.

---

<sup>5</sup> O Apostolado da Oração foi aprovado pela primeira vez a nível universal pelo decreto de 27 de julho de 1866, da Congregação para os Bispos e Religiosos. Posteriormente, com data de 28 de maio de 1879, foi aprovado pelo Papa Leão XIII, o qual, no mesmo decreto, sancionou os seus Estatutos. Sucessivamente, foram aprovados novos Estatutos a 11 de julho de 1896, pelo Papa Leão XIII; a 28 de outubro de 1951, pelo Papa Pio XII; e em 27 de março de 1968, pelo Papa Paulo VI.

<sup>6</sup> Inicialmente, chamou-se *Cruzada Eucarística* e, posteriormente, a pedido do Papa S. João XXIII, deu-se-lhe o nome atual.

## I. A REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA

### Artigo 2

A Rede Mundial de Oração do Papa (que inclui o seu ramo juvenil – o Movimento Eucarístico Juvenil) é um serviço eclesial da Santa Sé que o Sumo Pontífice confia ao cuidado da Companhia de Jesus<sup>7</sup>. Representa uma rede de associações com sede legal na Cidade do Vaticano.

A Rede Mundial de Oração do Papa está ao serviço de pessoas e grupos que, por todo o mundo, em países e dioceses muito diversos, assumem a oração como uma forma de apostolado e, em particular, acolhem as Intenções mensais de oração propostas pelo Santo Padre à Igreja como tema ou conteúdo da sua oração pessoal ou em grupo, colaborando, desta forma, com a missão da Igreja de se colocar ao serviço dos desafios da humanidade<sup>8</sup>.

A Rede Mundial de Oração do Papa está aberta a todos os católicos que desejem despertar, renovar e viver o carácter missionário que procede do seu batismo. Tem a sua estrutura própria, com possibilidade de se adaptar às diversas situações nacionais, regionais ou diocesanas nas quais desenvolve a sua atividade.

O seu fundamento é a espiritualidade do Coração de Jesus explicitada no documento da “Recriação”<sup>9</sup>, oferecendo ao discípulo de Jesus um caminho para conseguir que o seu sentir e atuar se identifiquem com o coração de Cristo.

## II. ITINERÁRIO ESPIRITUAL AO SERVIÇO DA MISSÃO DA IGREJA

### Artigo 3

A Rede Mundial de Oração do Papa propõe aos católicos um itinerário espiritual que integra duas dimensões:

#### **a. A compaixão pelo mundo e pelos seres humanos**

As Intenções de oração propostas mensalmente pelo Santo Padre à Igreja oferecem aos católicos um caminho espiritual para entrar em comunhão e em compaixão com os desafios da humanidade e da missão da Igreja.

---

<sup>7</sup> Cfr. *Normas Complementares da Companhia de Jesus*, 309 § 2: “Entre tais associações, a Companhia promove com especial atenção e acompanha, exorta cada Província a fazer o mesmo... o Apostolado da Oração e o Movimento Eucarístico Juvenil, estes dois últimos encomendados pela Santa Sé”.

<sup>8</sup> Conta com vários documentos oficiais, entre os quais se destaca *Um caminho com Jesus em disponibilidade apostólica*, aprovado pelo papa Francisco (Roma, 3 de Dezembro de 2014) e apresenta o caminho de “Recriação” do Apostolado da Oração para o tempo presente.

<sup>9</sup> “Um caminho com Jesus em disponibilidade apostólica” (Roma, 3 de Dezembro de 2014).

O Santo Padre confia à Rede Mundial de Oração do Papa a missão de dar a conhecer, promover e estimular a oração por estas intenções. A Rede Mundial de Oração do Papa responsabiliza-se pela sua difusão no mundo inteiro e compromete-se a promovê-las de modo que os membros da Rede Mundial de Oração do Papa orientem por elas, e com elas, a sua oração e a sua ação, durante o mês. Acolher e rezar estas intenções abre o olhar e o coração às necessidades do mundo, fazendo suas as alegrias e esperanças, as dores e sofrimentos da humanidade e da Igreja, além de inspirar obras de misericórdia espirituais e corporais. Deste modo, oferece-se um caminho espiritual que permite sair da “globalização da indiferença” e abrir-se à compaixão pelo mundo.

#### **b. A comunhão com a missão do Filho**

Pela vinculação à Rede Mundial de Oração do Papa, desperta-se a vocação missionária do batizado, permitindo-lhe, na sua vida quotidiana, colaborar com a missão que o Pai confiou ao seu Filho. Deste modo, torna-se interiormente disponível para o chamado de Deus, através do seu Espírito Santo, que interpela e guia cada coração e cada consciência humana para o bem. Este caminho, chamado “caminho do coração”, transforma a vida cristã dos que se vincularam à Rede Mundial de Oração do Papa, colocando-se ao serviço da missão da Igreja.

Este itinerário espiritual que integra estas duas dimensões inseparáveis da vida cristã é uma escola do coração, pois atualiza, nas realidades históricas de cada discípulo de Jesus, os mesmos sentimentos do Coração de Cristo. Em nove passos estruturados pedagogicamente, oferece-se um processo espiritual para nos identificarmos com o pensar, o querer e os projetos de Jesus; deste modo, o batizado dispõe-se a acolher e servir o Reino de Deus, motivado pela compaixão ao estilo do Filho de Deus.

Isto explica por que razão, desde os seus inícios, o Apostolado da Oração, atualmente configurado como Rede Mundial de Oração do Papa, nutrida particularmente com as intenções propostas pelo Santo Padre, mantém e promove a devoção ao Coração de Jesus. Cada discípulo de Jesus, graças à sua disposição orante e à ação do Espírito Santo, torna possível que no seu coração se recriem os sentimentos do Coração de Cristo. Por isso, em 1986, S. João Paulo II confirmou a Companhia de Jesus na missão de difundir a espiritualidade do Coração de Jesus, de forma especial por meio do Apostolado da Oração<sup>10</sup>.

---

<sup>10</sup> Carta de Sua Santidade João Paulo II ao Prepósito Geral da Companhia de Jesus, 5 de Outubro de 1986.

### III. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

#### Artigo 4

O Apostolado da Oração, hoje configurado como Rede Mundial de Oração do Papa, oferece duas modalidades de participação: uma forma “aberta” e outra de “pertença e compromisso”, considerando a Eucaristia como modelo de doação e disponibilidade, para viver ao estilo de Jesus.

**1. A modalidade de participação aberta**, acessível a todo o batizado, consiste em assumir como parte da sua oração diária a Deus, podendo fazê-lo ao celebrar a Eucaristia, a prece pelas Intenções de Oração do Papa. Aos que assumem esta modalidade, de forma especial, pede-se que, nas primeiras sextas-feiras de cada mês, se integrem na Rede Mundial de Oração do Papa, tendo particularmente presentes as intenções do Santo Padre. Esse dia será considerado “Dia mensal de oração pelas intenções do Papa”. Esta modalidade pode ser assumida espontaneamente por pessoas, grupos ou movimentos.

**2. A modalidade de pertença e compromisso** requer uma intervenção mais ativa, sendo necessário estabelecer um vínculo com o centro responsável da Rede Mundial de Oração do Papa no país, ou na região, habitualmente chamado Direção Nacional. Este vínculo pode concretizar-se participando nas atividades propostas pela Direção Nacional (iniciativas de formação, encontros nacionais, jornadas de oração, etc.) e mantendo-se informado por meio das redes sociais. Esta pertença e compromisso podem ser vividos pessoalmente ou, também, em grupo ou comunidade. Pode, inclusivamente, assumir a forma duma consagração pessoal.

**2.1. Pessoalmente, a modalidade de pertença e compromisso** exige assumir como parte da vida quotidiana três momentos de oração ao Senhor Jesus: um de manhã, com a oração de oferecimento, outro durante o dia e outro à noite, podendo um deles dar-se na celebração eucarística. O essencial, através deste ritmo diário de oração, é consolidar a amizade íntima com o Senhor e encontrar a maneira pessoal de colaborar com a missão da Igreja, no horizonte dos desafios recolhidos pelas Intenções da Oração que o Papa nos confia. Esta oração e disponibilidade apostólica está sempre unida a Maria, Rainha dos Apóstolos.

**2.2. Em grupo ou comunidade, a modalidade de pertença e compromisso** pode concretizar-se por meio de alguma destas três opções:

- ***As paróquias, as comunidades cristãs e os diversos grupos*** podem manifestar o seu compromisso com a Rede Mundial de Oração do Papa reunindo-se especificamente para rezar pelas intenções do Papa e, em particular, assumindo as primeiras sextas-feiras do mês como dia destinado a este fim. Informar-se-á a



Direção Nacional do seu compromisso para que haja consciência e integração real com a rede.

- **As comunidades da Rede Mundial de Oração do Papa** constituídas para este fim em paróquias, colégios e outros espaços. Estas comunidades não se limitam a orar e a assumir uma atitude interior de disponibilidade para colaborar com a missão da Igreja, mas mobilizam-se, buscando o modo de se colocarem ao serviço dos desafios da humanidade e das necessidades da Igreja. As pessoas que integram estas comunidades comprometem-se, pessoalmente e em grupo, a viver o itinerário das suas vidas segundo a espiritualidade do Coração de Jesus. Apoiarão, igualmente, o nosso ramo juvenil, o Movimento Eucarístico Juvenil, onde ele existir, ou a pastoral juvenil (paróquia ou colégio, etc.).

- **Os grupos do Apostolado da Oração**, nascidos da nossa tradição espiritual e presentes nas paróquias, são também outra forma comunitária de compromisso com a Rede Mundial de Oração do Papa. Têm uma estrutura diocesana e contam com as suas instruções ou regulamento interno. Poderão apoiar-se nestas orientações, na medida em que considerem que os ajudam a organizar-se, e são convidados a integrar-se no processo de “Recriação”<sup>11</sup>.

**2.3. A consagração pessoal, ou “aliança” com Jesus**, é para os que experimentam ser chamados a viver mais estreitamente unidos ao Coração de Jesus e desejam formalizar a sua entrega pessoal, compromisso e serviço neste sentido. A consagração faz dos que a professam “apóstolos da oração” e por ela assumem o compromisso de estar disponíveis para o serviço das comunidades da Rede Mundial de Oração do Papa e do Movimento Eucarístico Juvenil, na missão da Igreja local. A consagração, ou aliança com Jesus, realizar-se-á seguindo as orientações da Direção Nacional e em coordenação com a Direção Internacional.

---

<sup>11</sup> Cfr. “Um caminho com Jesus...”.

## **IV. GOVERNO**

### **Artigo 5**

A Rede Mundial de Oração do Papa (RMOP), que inclui o Movimento Eucarístico Juvenil (MEJ), é governada por um Conselho Geral, um Diretor Internacional e Diretores<sup>12</sup> Regionais ou Nacionais, em conformidade com o determinado nos artigos 7, 8 e 9.

### **Artigo 6**

O Conselho Geral é integrado pelo Diretor Internacional, que, quanto possível, será um jesuíta, nomeado pelo Santo Padre por proposta do Superior Geral da Companhia de Jesus<sup>13</sup>, por um período de três anos renováveis, e por cinco membros nomeados pelo Superior Geral da Companhia de Jesus, por um período de três anos renováveis.

### **Artigo 7**

O Conselho Geral reunir-se-á pelo menos duas vezes ao ano. Será convocado pelo Diretor Internacional ou, extraordinariamente, por três dos seus membros. São atribuições do Conselho Geral:

- a) Garantir que a missão, visão, espiritualidade eclesial da RMOP e do MEJ estejam em consonância com as orientações do Santo Padre e da Igreja.
- b) Receber do Diretor Internacional informação sobre o estado em que se encontram a RMOP e o MEJ, bem como dos projetos que se estão a realizar, pelo menos duas vezes ao ano.
- c) Aprovar o plano de ação orientado a manter o propósito da RMOP e do MEJ.
- d) No momento apropriado, apresentar, juntamente com o Diretor Internacional, uma terna de jesuítas da qual o Superior Geral elegerá o nome que se apresentará ao Sumo Pontífice para assumir a Direção Internacional da RMOP e do MEJ.
- e) Aprovar o orçamento e o balanço da gestão anual.

---

<sup>12</sup> Esta mudança de terminologia relativamente aos estatutos anteriores (que falavam de “Secretários” Nacionais ou Regionais) responde à preocupação de dar mais consistência à estrutura nacional da RMOP. Em particular, o Diretor Nacional poderá favorecer a coordenação da RMOP nas várias dioceses do país. No entanto, a aprovação da nomeação dos Diretores Nacionais pela Conferência Episcopal – cfr. art. 9 – assegura o carácter diocesano da missão que se lhes confia.

<sup>13</sup> Carta do Papa Francisco aos seus irmãos Bispos, 7 de Julho de 2016.

## Artigo 8

O Diretor Internacional é responsável pela gestão do conjunto da RMOP e do MEJ. São atribuições do Diretor Internacional:

- a) Gerir os assuntos ordinários da RMOP e do MEJ.
- b) Nomear os Diretores Regionais ou Nacionais, tendo consultado o Superior Maior da Companhia de Jesus, com a aprovação da respetiva Conferência Episcopal.
- c) Informar o Santo Padre sobre o estado da RMOP e do MEJ e receber as suas orientações, se possível com uma audiência anual.
- d) Comunicar-se frequentemente com o Superior Geral da Companhia de Jesus, para o informar sobre o estado da RMOP e do MEJ e receber as suas orientações.
- e) Ter, com a maior frequência possível, encontros continentais com os Diretores Nacionais ou Regionais e os Coordenadores Nacionais.

## Artigo 9

Em cada país ou em cada conjunto de países, que se chamará “Região”, a organização da RMOP será confiada a um Diretor Nacional ou Regional, nomeado pelo Diretor Internacional por um período de três anos renováveis, depois das consultas pertinentes, e com aprovação da Conferência Episcopal respetiva. Quanto possível, o Diretor Nacional ou Regional será jesuíta, e terá esta responsabilidade como sua missão principal.

O Diretor Nacional ou Regional terá competência sobre a RMOP e o MEJ. Nalguns países, por razões históricas ou eclesiais, pode haver um Diretor Nacional do MEJ distinto do Diretor da RMOP. Neste caso, estará em relação direta com o Diretor Internacional.

O Diretor Nacional ou Regional é responsável por formar uma equipa de trabalho, segundo as orientações oferecidas no documento intitulado “Instrução às Equipas Nacionais”<sup>14</sup>. A equipa de trabalho será integrada por pessoas ativas na Igreja, especialmente leigos e leigas e também sacerdotes, religiosos, religiosas, nomeados pelo mesmo Diretor.

Quando não for possível nomear um Diretor Nacional, o Diretor Internacional poderá nomear um Coordenador Nacional que será o referente para a Conferência Episcopal. Este dependerá sempre de um Diretor Regional.

---

<sup>14</sup> Na parte 2, intitulada “A Equipa Nacional do AO/MEJ.”, Roma, Dezembro de 2014.

## **Artigo 10**

Em cada diocese, se parecer oportuno<sup>15</sup>, o Ordinário do lugar pode nomear um Diretor Diocesano, depois de ter tratado com o Diretor Nacional ou Regional. Pode ser sacerdote, religioso, religiosa, leigo ou leiga<sup>16</sup>.

## **Artigo 11**

Os Diretores Diocesanos reunir-se-ão com o Diretor Nacional ou Regional ou com o Coordenador Nacional, ao menos uma vez por ano. A finalidade destas reuniões é apoiarem-se mutuamente e conseguir coordenação em planos e atividades pastorais comuns.

## **Artigo 12**

Para as modalidades de participação comunitária, poderão formar-se espontaneamente grupos locais, ou comunidades, com os seus correspondentes coordenadores. Estes grupos, para pertencerem à RMOP ou ao MEJ, terão que ser reconhecidos pelo Diretor Nacional, o Coordenador Nacional ou o Diretor Diocesano, como portadores do itinerário espiritual que caracteriza este serviço eclesial de comunhão com as Intenções de Oração do Santo Padre.

---

<sup>15</sup> Este ponto é uma novidade em relação aos estatutos de 1968, nos quais a nomeação de um Diretor Diocesano era necessária em cada diocese onde o Apostolado da Oração estava presente. Com efeito, hoje em dia, nem sempre é possível encontrar uma pessoa capaz de ser Diretor Diocesano. Por isso, parece ser mais realista dizer que a nomeação de um Diretor Diocesano se fará “se parecer oportuno”.

<sup>16</sup> Este ponto é também uma novidade relativamente aos estatutos de 1968, nos quais o diretor diocesano tinha que ser sacerdote. Esta mudança explica-se porque já não é possível encontrar em cada diocese onde a RMOP está presente um sacerdote disponível para ser diretor diocesano. Além disso, é importante que os leigos possam participar no governo da RMOP.

## V. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

### Artigo 13

A RMOP e o MEJ têm a capacidade civil de adquirir, reter, administrar e alienar bens temporais, segundo a norma jurídica de cada país. O Diretor Internacional, os Diretores Nacionais ou Regionais e os Diretores Diocesanos são responsáveis pela gestão desses bens, respetivamente a nível internacional, nacional e diocesano. O Diretor Internacional presta contas anualmente da sua gestão ao Conselho Geral. Os Diretores Nacionais ou Regionais prestam contas anualmente da sua gestão ao Diretor Internacional e os Diretores Diocesanos ao Diretor Nacional ou Regional correspondente.

### Artigo 14

No respeitante à alienação de bens, a contração de dívidas e aos atos de administração, a RMOP e o MEJ seguem as normas aplicadas na Companhia de Jesus<sup>17</sup>: para lá do limite de atuação concedido ao Superior Local pelo Superior Provincial segundo estas normas, o Diretor Diocesano necessita da aprovação do Diretor Nacional ou Regional para alienar bens, contrair dívidas ou efetuar gastos a favor da RMOP ou do MEJ; para lá do limite de atuação concedido ao Superior Provincial pelo Superior Geral segundo as normas da Companhia, o Diretor Nacional ou Regional necessita da aprovação do Diretor Internacional para alienar bens, contrair dívidas ou efetuar gastos a favor da RMOP ou do MEJ.

### Artigo 15

Em caso de dissolução de uma secção diocesana ou nacional da RMOP ou do MEJ, a propriedade dos bens da secção passa para a instância de nível superior (secção nacional ou RMOP e MEJ internacional). Em caso de dissolução do próprio MEJ, a propriedade dos seus bens passa para a RMOP. Em caso de dissolução da RMOP, a propriedade dos seus bens passa para a Santa Sé.

---

<sup>17</sup> Cfr. CIC can 638 § 1: “Dentro dos limites do direito universal, corresponde ao direito próprio determinar quais são os atos que ultrapassam a finalidade e o modo da administração ordinária, bem como também estabelecer os requisitos necessários para realizar validamente um ato de administração extraordinária”. No direito próprio da Companhia de Jesus, cfr. particularmente a *Instrução sobre a Administração dos bens*, números 44, 45, 375, 436.

## **VI. APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS**

### **Artigo 16**

Estes Estatutos, ou qualquer modificação deles, entram em vigor ao serem aprovados pelo Santo Padre por proposta do Superior Geral da Companhia de Jesus.

### **Artigo 17**

O Diretor Internacional, depois de ouvir o Conselho Geral, propõe ao Superior Geral da Companhia de Jesus as modificações dos Estatutos que forem necessárias, de modo que a proposta de reforma seja apresentada pelo Superior Geral ao Santo Padre para a submeter à sua aprovação.

### **Artigo 18**

As associações nacionais ou regionais terão as suas próprias regulamentações. Estas serão elaboradas pelos Diretores Nacionais ou regionais, em conformidade com as circunstâncias que, nos diversos países e culturas, permitem o funcionamento da RMOP e do MEJ. As regulamentações serão apresentadas ao Diretor Internacional para a sua aprovação.

*Encomendamos estes novos Estatutos aos nossos padroeiros, S. Francisco Xavier e Santa Teresa de Lisieux.*

Vaticano, 27 de Março de 2018

## ÍNDICE

### PROÉMIO

- I. A REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA
- II. ITINERÁRIO ESPIRITUAL AO SERVIÇO DA MISSÃO DA IGREJA
- III. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO
- IV. GOVERNO
- V. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS
- VI. APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

*Documento original em espanhol*

[www.popesprayer.va](http://www.popesprayer.va)